**LEI Nº 4.007 DE 28/04/2006**

**"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LEOBERTO WEINERT** Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

**LEI**

**ART. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao [illegible]amento Geral da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa [illegible]tarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar [illegible] Valor de **R$600.000,00 (Seiscentos Mil Reais)**, com a seguinte [illegible]ssificação institucional:

[illegible]ção: 17: **Fundo Municipal de Saúde**
[illegible]idade: 01: Fundo Municipal de Saúde
[illegible]jeto Atividade: 2.028: Atendimento à Saúde de Todos

| [illegible]mento | *Recurso* | *Código* | *Descrição* | *Valor (R$)* |
|---|---|---|---|---|
| [illegible].90.52.00.00.00.00 | 169 | 69 | Equipamentos e Material Permanente | 600.000,00 |
| [illegible] | | | | **600.000,00** |

[illegible]rso: 169 - Recursos de Outras Transf do Estado

**ART. 2º.** Para suporte de Crédito Adicional Suplementar de que trata [illegible] artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a [illegible]plementar a importância de **R$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais)**, por [illegible]nta do Convênio nº 3.206/2006-9 realizado entre o Município de [illegible]noinhas e a Secretaria de Estado da Saúde, que segue anexo.

**ART. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo [illegible]gada as disposições contrárias.

[illegible]noinhas, 28 de Abril de 2006

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 28/04/2006.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração de Finanças